



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Análise sucinta ao Projeto de Lei Ordinária nº 158/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária em comento, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, não detectei nenhum vício à sua regular tramitação, sendo legal constitucional e regimental, cabendo ao Plenário Deliberar sobre a matéria.

Ibitinga, 23 de maio de 2.017.

RICARDO TOFI JACOB

DIRETOR JURÍDICO

OAB/SP N° 100.944

